



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 24 de novembro de 2016



Série

Número 208

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 448/2016

Afeta a viatura da marca HYUNDAI, modelo TUCSON 2.0 CRDi Executive, com a matrícula 29-SB-26, à Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, cuja utilização obedece às normas e procedimentos para utilização de veículos de serviços gerais atribuídos à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA
E PESCAS****Despacho n.º 448/2016**

Despacho n.º GS-163/SRAP/2016

Considerando que, pela Resolução n.º 557/2015, do Conselho do Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 16 de julho de 2015, foi resolvido criar junto da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a estrutura de missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira - PRODERAM 2020, designada como Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020.

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 4/2015/M, de 1 de julho, compete à Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, entre outras, a competência de acompanhar a realização dos investimentos contratados, o que implica frequentes deslocações aos locais onde decorrem as ações e consequente necessidade de meios de transporte.

Neste sentido e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de agosto, determino:

- 1 - Afetar a viatura da marca HYUNDAI, modelo TUCSON 2.0 CRDi Executive, com a matrícula 29-SB-26, à Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, cuja utilização obedece às normas e procedimentos para utilização de veículos de serviços gerais atribuídos à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, constantes do Regulamento Interno aprovado pelo Despacho n.º 413/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 189, 2.º Suplemento, de 27 de outubro.
- 2 - Publique-se.

Funchal, 14 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,
José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)